

Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **614.102.334-72** pertencente a **JOSE VICENTE DA SILVA**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
633.318.144-0	ATIVO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.518,00	17/12/2020	30/01/2027
707.800.300-5	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.045,00	16/09/2020	30/12/2020
707.209.951-5	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.045,00	17/08/2020	15/09/2020
706.335.580-6	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.045,00	18/07/2020	16/08/2020
706.052.642-1	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.045,00	18/06/2020	17/07/2020
705.700.276-0	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.045,00	19/05/2020	17/06/2020
626.081.056-7	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.045,00	02/12/2018	25/02/2020



Brasília, DF, 11/02/2025

Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 25021145149U-47LWT4Q23

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

11/02/2025 15:58:29

Nome: JOSE VICENTE DA SILVA**Nit:** 1321692345-1**Aps:** 15.0.21.060 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CARUARU**Número do Benefício:** 633318144-0**Data da Cessação de Benefício:** 26/07/2021

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **633318144-0** requerido em **12/08/2020** com renda mensal de **R\$ 1.045,00**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **17/12/2020**.

O pagamento será realizado no órgão pagador informado abaixo. Os próximos pagamentos serão realizados no **4º** dia útil de cada mês.

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício**Órgão Pagador / Agência Bancária:** 8749 / ITAU - PALMARES - PE**Endereço:** RUA CORONEL ASTRICLINIO, 834 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	02/2018	743,60	1,1205	833,26	
002	01/2018	905,24	1,1231	1.016,73	
003	12/2017	1.490,68	1,1260	1.678,63	
004	11/2017	1.080,27	1,1281	1.218,66	
005	09/2017	908,10	1,1320	1.028,02	
006	08/2017	844,57	1,1317	955,81	
007	07/2017	1.419,08	1,1336	1.608,73	
008	06/2017	712,25	1,1302	805,01	
009	02/2017	63,54	1,1415	72,53	
010	01/2017	1.031,68	1,1463	1.182,69	
011	12/2016	1.348,99	1,1479	1.548,62	
012	11/2016	1.156,04	1,1487	1.328,04	
013	10/2016	980,95	1,1507	1.128,82	
014	09/2016	965,50	1,1516	1.111,92	
015	08/2016	1.009,31	1,1552	1.165,98	
016	07/2016	1.076,47	1,1626	1.251,53	

017	02/2016	119,32	1,2036	143,61
018	01/2016	1.290,72	1,2218	1.577,01
019	12/2015	1.069,15	1,2328	1.318,05
020	11/2015	1.160,88	1,2464	1.447,02
021	10/2015	1.032,65	1,2560	1.297,10
022	05/2015	80,19	1,2954	103,88
023	04/2015	852,91	1,3046	1.112,78
024	03/2015	1.025,60	1,3243	1.358,29
025	02/2015	938,56	1,3397	1.257,44
026	01/2015	1.019,09	1,3595	1.385,53
027	12/2014	1.073,83	1,3680	1.469,01
028	11/2014	710,46	1,3752	977,07
029	10/2014	817,07	1,3804	1.127,95
030	09/2014	474,20	1,3872	657,83
031	04/2014	637,81	1,4144	902,17
032	03/2014	1.201,34	1,4260	1.713,22
033	02/2014	792,17	1,4352	1.136,93
034	01/2014	599,03	1,4442	865,15
035	12/2013	913,06	1,4546	1.328,19
036	11/2013	719,83	1,4625	1.052,76
037	10/2013	842,01	1,4714	1.238,96
038	08/2012	764,28	1,5719	1.201,43
039	07/2012	629,34	1,5787	993,56
040	06/2012	603,97	1,5828	955,99
041	05/2012	606,43	1,5915	965,16
042	04/2012	310,64	1,6017	497,56
043	03/2012	81,75	1,6046	131,17
044	02/2012	107,13	1,6108	172,57
045	01/2012	759,47	1,6190	1.229,65
046	12/2011	576,26	1,6273	937,77
047	11/2011	1.026,24	1,6366	1.679,57
048	10/2011	746,05	1,6418	1.224,91
049	04/2011	501,39	1,6813	842,98
050	03/2011	334,26	1,6924	565,70
051	02/2011	713,48	1,7015	1.214,01
052	01/2011	678,00	1,7175	1.164,48
053	12/2010	683,15	1,7278	1.180,37
054	11/2010	1.401,38	1,7456	2.446,29
055	10/2010	622,12	1,7616	1.095,98
056	09/2010	62,10	1,7712	109,99

057	04/2010	259,95	1,7873	464,61
058	03/2010	450,58	1,8000	811,05
059	02/2010	469,04	1,8126	850,19
060	01/2010	723,18	1,8285	1.322,38
061	12/2009	525,25	1,8329	962,76
062	11/2009	525,25	1,8397	966,32
063	10/2009	525,05	1,8441	968,27
064	09/2009	129,29	1,8471	238,81
065	03/2009	453,29	1,8858	854,83
066	02/2009	578,35	1,8916	1.094,06
067	01/2009	736,58	1,9038	1.402,30
068	12/2008	525,40	1,9093	1.003,15
069	11/2008	531,63	1,9165	1.018,90
070	10/2008	421,98	1,9261	812,80
071	09/2008	110,44	1,9290	213,04
072	04/2008	341,72	1,9935	681,22
073	03/2008	673,65	2,0036	1.349,78
074	02/2008	423,17	2,0139	852,22
075	01/2008	462,83	2,0277	938,52
076	12/2007	447,88	2,0474	917,02
077	11/2007	482,38	2,0562	991,90
078	10/2007	529,22	2,0624	1.091,48
079	09/2007	139,53	2,0675	288,49
080	09/2006	390,15	2,1673	845,57
081	08/2006	179,48	2,1668	388,91
082	07/2006	456,04	2,1692	989,26
083	06/2006	374,83	2,1677	812,53
084	03/2006	168,00	2,1790	366,07
085	12/2003	235,97	2,4581	580,05
086	11/2003	234,57	2,4699	579,38
087	10/2003	293,97	2,4808	729,29
088	03/2003	222,00	2,5345	562,67
089	02/2003	282,00	2,5748	726,11
090	01/2003	118,30	2,6307	311,21

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

T_c - Tempo de contribuição = 08 grupos de 12 contribuições

E_s - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

I_d - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.045,00 (SALARIO MINIMO)

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 86.999,22 / 90 = 966,65

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 253

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.045,00

onde, Coeficiente = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	02/2018	743,60	1,1205	833,26	
002	01/2018	905,24	1,1231	1.016,73	
003	12/2017	1.490,68	1,1260	1.678,63	
004	11/2017	1.080,27	1,1281	1.218,66	
005	09/2017	908,10	1,1320	1.028,02	
006	08/2017	844,57	1,1317	955,81	
007	07/2017	1.419,08	1,1336	1.608,73	
008	06/2017	712,25	1,1302	805,01	
009	02/2017	63,54	1,1415	72,53	
010	01/2017	1.031,68	1,1463	1.182,69	
011	12/2016	1.348,99	1,1479	1.548,62	
012	11/2016	1.156,04	1,1487	1.328,04	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{T_c \times a}{E_s} \times \left(1 + \frac{(I_d + T_c \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

T_c - Tempo de contribuição = 08 grupos de 12 contribuições

E_s - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

I_d - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = (SALARIO MINIMO)

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = $13.276,73 / 12 = 1.106,39$

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 253

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.045,00

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250211-65BRL3UGBVVPJ22**